

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1758 DE 25 DE ABRIL DE 2016 - Revoga o Decreto nº 1653 de 13 de fevereiro de 2014, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a impossibilidade de convalidação de atos administrativos essenciais praticados nos autos do Processo Administrativo 07182/2013; DECRETA: Art. 1º - Fica revogado em toda plenitude o Decreto nº 1653 de 13 de fevereiro de 2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ATO Nº 14.408/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a partir desta data, o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO, Matrícula nº 18142, do Cargo de Provimento em Comissão de Presidente do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 158 /2016-SEGES - Designa servidor para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Alínea "K", do Inciso IV do Art.2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no Art. 58, III e Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Rosimeire Duarte Aguiar Montenegro Santiago, Matrícula Funcional nº 3517, Gestor do Contrato nº 011/2016 - SG, fundamentado no Pregão Presencial nº 011/2016, tombado sob o número de processo nº 0044116, celebrado entre o Município de Sobral, através desta Secretaria, e a Empresa Santa Casa de Misericórdia de Sobral Hotel Visconde, CNPJ nº 07.818.313/0005-24, que tem como objeto a prestação de serviços de diária em Hotel, com café da manhã, para técnicos e outros Municípios a serviço desta Municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital e na proposta da contratada. Art. 2º - Compete a referida servidora Observar todas as normas previstas na legislação vigente quanto a gestão de Contratos Administrativos, exercendo o acompanhamento e a fiscalização de todas as fases da execução contratual, inclusive o recebimento do objeto, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa da qualidade dos serviços prestados pela contratada em tempo hábil, a fim de que seja determinado o que for necessário à aplicação de sanções e a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de maio de 2016. José Djalma Gomes - Secretário Interino da Gestão.

ATO Nº 14.473/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a partir desta data ao Sr. RAIMUNDO TORRES NETO Matrícula Nº 18547, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS - 03, a Gratificação por Serviços Relevantes Representada pela simbologia DAS - 01. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 02 de maio de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário Interino da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 14.438/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA - Matrícula nº 15854, na data de 04/04/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS -1, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.435/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. JAQUELINE ÁVILA PAIVA, na data de 04/04/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-1, com lotação na Escola Paulo Aragão da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.436/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIAADELINA FERNANDES DE PAULO - Matrícula nº 15817, na data de 04/04/2016, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Classe 2, do Cargo de Coordenador Pedagógico SMS -1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.437/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIA ADELINA FERNANDES DE PAULO - Matrícula nº 15817, na data de 04/04/2016, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Classe 2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Vice - Diretor IV, com lotação na Escola Trajano de Medeiros da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.

ATO Nº 14.433/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA - Matrícula nº 0871, na data de 04/04/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS -1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA - Secretária da Educação em Exercício.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes
Secretário Interino da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza
Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ATO Nº 14.434/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**: Nomear a Sra. MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA- Matrícula nº 15853, na data de 04/04/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe B Ref. 2, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor VI DES 04, com lotação no CSE Maria Dorilene Arruda Aragão da Secretaria da Educação deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 11 de abril de 2016. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal - **IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA** - Secretária da Educação em Exercício.

PORTARIA 068/2016 - EDUCAÇÃO

Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000,

CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho:

Matrícula	Nome
1395	Maria Irismar Sousa
2693	Francisca Aurilene Carneiro Albuquerque
2777	Irene Matos de Sousa
8695	Idina Maria Pereira Alves
9401	Mariana Cristina Teles Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2016, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 12 de abril de 2016

IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA
Secretária da Educação em Exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 2015052001 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL representado pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: Integrar a Conveniente no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 26 de abril de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 2015050801 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL representado pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. OBJETO: Integrar a Conveniente no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a macrorregião de saúde de Sobral, conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 26 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016042201 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 15/05/2016 à 15/05/2017. VALOR: R\$ 1.725,60 (Hum mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DATA: 22 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016041901 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA ANDRADE & SOUSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de consultoria para elaboração da metodologia e condução da oficina para construção e formatação do Plano Municipal da Pessoa da Pessoa Deficiência do Município de Sobral, através da Secretaria da Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: De 25/04/2016 à 24/12/2016. VALOR: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais). DATA: 19 de abril de 2016.

ATO Nº 14.410/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. MARIANA LIMA AGUIAR - Matrícula Nº 17682, na data de 01/04/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS-03, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.422/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LEDA MONT'ALVERNE FROTA - na data de 01/04/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.421/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ITALITA FARIAS LINHARES ALMEIDA - na data de 01/04/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.420/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANA ROCHELLE MESQUITA ROCHA - na data de 01/04/2016, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.444/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JANSSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS - Matrícula Nº 18556, na data de 01/04/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.459/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. TICIANA QUIXADÁ FONTENELE - Matrícula Nº 18762, na data de 01/04/2016, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

PORTARIA Nº 110/2016-SEGES - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0162016 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCA LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula Nº 8441, lotada na Secretaria da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2008 à 26 de junho de 2013, a que faz jús, à ser gozada no período de 01 de abril de 2016 à 30 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2016. MÔNICA SOUZALIMA - Secretária da Saúde.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, na disciplina: "Primeiros Socorros" a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 021/2016. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias. DATA: 02 Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): CECÍLIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, na disciplina: "Saúde e Segurança no Trabalho" a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 021/2016. VALOR: R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias. DATA: 02 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): CECÍLIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, na disciplina: "Gestão do Trabalho em Saúde" a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 0302/2016. VALOR: R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias. DATA: 02 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): CECÍLIA MARIA DE SOUSA CAVALCANTE QUEIROZ representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, na disciplina: "Educação para o Auto Cuidado" a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 030/2016. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias. DATA: 02 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): JOÃO LUIZ GRAFF representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, na disciplina: "Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde" a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 021/2016. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias. DATA: 02 Maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): JOÃO LUIZ GRAFF representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, na disciplina: "Gestão do Trabalho em Saúde" a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 021/2016. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(Cento e Oitenta) dias. DATA: 02 Maio de 2016.

EDITAL Nº002/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA A Secretária de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitadoras unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CEnos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretária o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato.

3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas, sendo uma para cada unidade didática do módulo específico I abaixo discriminadas, podendo os candidatos concorrerem as 03 (três) unidades simultaneamente.

	UNIDADES DIDÁTICAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA
01	Promoção da doação voluntária de sangue e medula óssea	01	40
02	Triagem de candidatos à doação de sangue	01	80
03	Coleta de sangue total e coleta por aférese	01	120

3.2. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a(s) unidade(s) didática(s) para a qual(ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição.

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 4.1.1. Requisitos Gerais: a) Nível superior completo; b) Experiência profissional em serviços na Rede de Hemocentros de pelo menos 02 anos; c) Experiência comprovada de participação em projetos de formação para o SUS; d) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.1.2. Requisitos Específicos: a) Graduação em Enfermagem ou Serviço Social para a Unidade didática 01; b) Graduação em Enfermagem ou Farmácia para as Unidades didáticas 02 e 03; 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; h) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 17 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 - Bairro Junco;
Avaliação curricular e do plano de aula	18 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19 de maio de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)
Recurso	20 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	24 de maio de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 09 a 17 de maio de 2016, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção - Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{2}$$

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO** Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. **14. DA FASE RECURSAL** 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 04 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOUTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Promoção da doação voluntária de sangue e medula óssea		
<input type="checkbox"/> Triagem de candidatos à doação de sangue		
<input type="checkbox"/> Coleta de sangue total e coleta por aférese		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº02/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO

Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no *curriculum vitae* apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização (atenuado com carga horária de 360 horas na área da saúde)	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulos de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____, do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº003/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor supervisor de estágios das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CENos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de professor supervisor de estágios das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Impresso Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de estágio. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS

DISCIPLINAS OFERTADAS Serão ofertadas 03 (três) vagas para supervisionar os estágios das unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Hemoterapia, a seguir relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Promoção da doação voluntária de sangue e medula óssea	20 h
Triagem de candidatos à doação de sangue	32 h
Coleta de sangue total e coleta por aférese	76 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	128 H

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo em Enfermagem ou Farmácia; b) Experiência comprovada de pelo menos 6 meses na supervisão de estágios em cursos na área da saúde; c) Estar regularizado com o conselho da categoria; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). e) Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/empregos/funções públicas. 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Supervisor de Estágios: a) Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d) Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e) Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; g) Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde h) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i) Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; j) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. l) Manter comunicação sistemática com a coordenação. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 17,00 (dezesseis reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula supervisionada previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 17 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 - Bairro Junco;
Avaliação curricular e análise do plano de estágio	18 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19 de maio de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	20 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	24 de maio de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de

inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 09 a 17 de maio de 2016, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de estágio para cada disciplina. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Estágio. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de estágio desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de estágio deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de estágio para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do plano de estágio se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Estágio	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Estágio}}{2}$$

10

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de estágio; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato

aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 04 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOUTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº 03/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2016

Data Inscrição: ____ / ____ / ____ INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
Curso de Especialização (latusensu com carga horária de 360 horas na área da saúde)	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
	Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
	Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: _____
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
	Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: _____ Nº da folha: _____	
		TOTAL		

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, (Estadual ou (Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº004/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE FACILITADOR DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de facilitador Curso Técnico em Saúde Bucal, conforme Resolução nº 142/2014-CIB/CE, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de facilitadores para as unidades didáticas do módulo específico I do Curso Técnico em Saúde Bucal, a ser realizada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório constante da avaliação curricular; e a segunda, de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise do plano de aula. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 2.7. O curso será executado nas Regiões de Saúde de Acaraú, Camocim, Crateús, Sobral e Tianguá, devendo o candidato optar no ato da inscrição para qual região deseja

concorrer. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS 3.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo cinco para cada unidade didática do módulo específico I abaixo discriminadas, podendo os candidatos concorrerem até 02 (duas) unidades simultaneamente.

	UNIDADES DIDÁTICAS	Nº de Vagas	Carga Horária
01	Educação para Saúde Bucal	05 (sendo uma para cada região de saúde)	70h
02	Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos	05 (sendo uma para cada região de saúde)	140 h
03	Apoio ao Atendimento Clínico em Saúde Bucal	05 (sendo uma para cada região de saúde)	180h
04	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal	05 (sendo uma para cada região de saúde)	110h

3.2. Os candidatos só poderão concorrer a uma única Região de Saúde. 3.3. Os candidatos obrigatoriamente deverão indicar na ficha de inscrição a Região de Saúde e a(s) unidade(s) didática(s) para a qual(ais) deseja(m) concorrer, sob pena de ser cancelada a inscrição. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo em Odontologia; b) Experiência de atuação (gestão/atenção/formação) no SUS; c) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; d) Residir na Região de Saúde para a qual concorre; e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4.2. Com base na alínea "P" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: a) Desenvolver com os alunos as atividades teórico de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações e atividades de dispersão e concentração, com base no conteúdo estudado; d) Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação pedagógica os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; e) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; f) Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; g) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; h) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora aula facilitada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática. 6.2. O valor da hora aula previsto no item 6.1. será pago independentemente da titulação do candidato. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A remuneração só será paga após a conclusão da disciplina e entrega de toda documentação exigida pela coordenação. 6.5. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Acaraú, Camocim, Crateús, Sobral e Tianguá devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual região deseja concorrer.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 17 de maio de 2016	Região de Saúde de Acaraú Coordenadoria Regional de Saúde Rua Floriano Peixoto, S/N Centro Região de Saúde de Camocim Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; Região de Saúde de Crateús Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Sobral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 - Bairro Junco; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação curricular e do plano de aula	18 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19 de maio de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)
Recurso	20 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	24 de maio de 2016	IOM (Imprensa Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 09 a 17 de maio de 2016, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, nos locais indicados no item 8, devendo os candidatos obrigatoriamente inscreverem-se na Região de Saúde para a qual irão concorrer. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que deseja concorrer. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 10.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10.3. Da Segunda Etapa da Seleção Análise da Proposta Preliminar de Plano de Aula. 10.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória consistirá na análise da proposta preliminar do plano de aula desenvolvido pelo candidato para a disciplina a ser ministrada. 10.3.2. A proposta preliminar do plano de aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 10.3.3. Caso o candidato esteja inscrito em mais de uma disciplina, deverá apresentar uma proposta preliminar do plano de aula para cada disciplina que esteja concorrendo. 10.3.4. A avaliação da proposta preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos.

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula

Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

10

11.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de

Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral, CE, 04 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INDICAR QUAL REGIÃO DE SAÚDE DESEJA CONCORRER:		
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(A/S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Educação para Saúde Bucal		
<input type="checkbox"/> Ações de Prevenção e Controle das Doenças Bucais voltadas para indivíduos, famílias e grupos		
<input type="checkbox"/> Apoio ao atendimento clínico em saúde bucal		
<input type="checkbox"/> Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº 04/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2016

Data Inscrição: ____/____/____

INSCRIÇÃO

Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconhecerei de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mostrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização /at/ensino com carga horária de 360 horas na área da saúde	Máximo 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão, curso de atualização, curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº da folha: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual ocorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
- b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº005/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ORIENTADOR DE TCC (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de professor orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto deste edital a seleção de professor orientador dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados. 2.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Imprensa Oficial do Município. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado terá uma única etapa de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 2.5. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades. 2.6. A contratação se dará por tempo determinado para a execução do presente curso, sendo o prazo estabelecido a critério da administração de acordo com a carga horária e com o cronograma do curso, sendo, ainda, admitido a prorrogação do prazo para o cumprimento do objeto, desde que não haja alterações no valor do contrato. 3. DAS VAGAS PARA AS DISCIPLINAS OFERTADAS 2.1. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas. 2.2. Cada candidato selecionado e contratado poderá orientar até 05 (cinco) discentes na elaboração de seus TCC's, a critério da Direção da Escola em Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo em Enfermagem; b) Pós graduação na área da saúde; c) Experiência comprovada na orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso); d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). e) Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 4.2. Com base na alínea "f" do item 4.1. poderá ser indeferida, ex officio, a contratação dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no processo seletivo. 4.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 5. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Professor Orientador de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso): a) Acompanhar passo a passo o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso dos discentes; b) Ler, corrigir o que o orientando produzir; c) Esclarecer dúvidas e fazer perguntas sobre o que tem sido produzido; d) Indicar bibliografias sobre o tema e sobre metodologia da pesquisa; e) Discutir a realização das atividades de leitura e coleta de dados; f) Fixar metas e cobrar resultados; g) Avaliar todo o processo de construção da pesquisa. 6. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 6.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) orientado, independentemente da carga horária dispendida na orientação, não havendo em nenhuma hipótese o pagamento de hora extra. 6.2. O pagamento só será efetuado após a apresentação e entrega final do TCC pelo orientando. 6.3. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 6.4. A fonte de recursos para o pagamento das despesas decorrentes da contratação dos candidatos aprovados na presente seleção será oriunda da dotação orçamentária de nº 0701.10.301.0145.2076.339036.03 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 17 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação curricular	18 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	19 de maio de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)
Recurso	20 de maio de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	24 de maio de 2016	IOM (Impresso Oficial do Município)

9. DA INSCRIÇÃO 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções estabelecidas neste regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento. 9.2. Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 09 a 17 de maio de 2016, no horário das 08 às 12h e das 14 às 17h, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 9.3. Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital), inclusive com a indicação da(s) disciplina(s) que deseja concorrer; II Currículo Padronizado com as comprovações dos critérios previstos para análise curricular (Anexo II deste edital), inclusive quanto ao perfil dos participantes solicitado no item 4; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V Cópia do RG e CPF; VI Cópia do título de eleitor; VII- Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII Declaração de não acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública (ANEXO III deste edital). 9.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10.1. O presente processo seletivo simplificado terá uma única etapa constante da avaliação curricular. 10.2. Da Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 10.2.1. A avaliação curricular, seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III deste edital, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação, limitando-se ao número de vagas ofertadas. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior titulação; II - maior idade. 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Sobral. 14. DA FASE RECURSAL 14.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 deste edital, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 14.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 14.3. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 14.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste edital. 14.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.6. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 15.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 15.2. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 15.3. Além dos documentos apresentados no ato da inscrição, outros poderão ser solicitados para a efetivação da contratação. 15.4. A contratação por tempo determinado do candidato aprovado e convocado extinguir-se-á: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da administração pública, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso, ou cometer falta grave. c) por iniciativa do contratado. 15.5. O resultado do presente processo seletivo terá

validade por 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final deste período de validade ou ao final da prorrogação, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 15.6. Os casos omissos deste edital serão decididos pela Direção da entidade responsável pelo processo seletivo simplificado. Sobral - CE, 04 de maio de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOCTORADO		ANO DE CONCLUSÃO:
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no edital de nº 05/2016.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2016

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato à vaga de _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo de 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº de folha:	
Residência	Máximo de 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº de folha:	
Curso de Especialização (atenuado com carga horária de 360 horas na área da saúde)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº de folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (Projeto de extensão curso de atualização curso de aperfeiçoamento) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº de folha:	
Participação como discente em eventos na área da saúde (curso de atualização, seminários, congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº de folha:	
Coordenação ou facilitação de eventos científicos com carga horária igual ou superior a 20 h/a	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Nº de folha: Nº de folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº de folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática/módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	6 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 30 pontos)	Pontuação: Nº de folha:	
		TOTAL		

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº 018/2016 SEESPORT - A SECRETARIA DO ESPORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, alínea "a", da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO, que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da secretaria; CONSIDERANDO, que a administração deve manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela secretaria; CONSIDERANDO, a celebração de contratos, destinados a normalizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos de incentivo ao esporte; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Sobral; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas. RESOLVE: Art. 1º - Designa o servidor Marcio Shelley Silva Galdino, nº funcional 18405, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 038/2016 SESPORT a execução do contrato destinado a contratação de empresa especializada na locação de palco, toldo, banheiro químico, arquibancada, gerador, tablado e disciplinador destinados a eventos e atividades esportivas e recreativas da Secretaria do Esporte do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I deste Edital e na proposta da contratada. Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá: I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei. II avaliar,

continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento. Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2016. ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário Interino do Esporte. CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO - Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. MARCIO SHELLEY SILVA GALDINO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 14.460/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOAO PAULO MENEZES COSTA Matrícula nº 0743, na data de 01/04/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 1ª Classe, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de Abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA Secretário da Segurança e Cidadania

ATO Nº 14.378/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE - Matrícula nº 8124, na data de 01/03/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Subinspetor de 1ª Classe, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Segurança e Cidadania.

ATO Nº 14.379/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder a Sra. JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO - Matrícula nº 8379, na data de 01/03/2016, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Segurança e Cidadania.

ATO Nº 14.376/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. GILMAR PASQUAL - Matrícula nº 0699, na data de 01/03/2016, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário de Segurança e Cidadania.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 14.392/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Nomear a partir desta data o Sr. DOMINGOS SÁVIO FARIAS DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO - Ilmo. Sr. Representante Legal da Construtora Tecnos Nordeste EPP Ref. Processo: 08619/2015 Considerando que a Tecnos Nordeste foi a arrematante do Lote 02 da Concorrência Pública nº 021/2012; considerando que a mesma não tem cumprido com vossas obrigações; considerando as cláusulas básicas do contrato celebrado, bem como o artigo 77, 78, tipificado nos Incisos II e III, o artigo 87, tipificado nos Incisos II e III, da Lei 8.666/93 e demais normatividades que dão à esta Municipalidade poder de plena gestão da avença, vem a Procuradoria Geral do Município de Sobral e a Secretaria de Saúde NOTIFICÁ-LO sobre a rescisão unilateral do contrato nº 0212012-2, bem como a aplicação de penalidade de multa de 10% sob do contrato. Resta estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento deste, para que V.Sra. se manifeste sobre conteúdo desta notificação. Sobral - Ceará, aos 28 de dezembro de 2015. BRENO JESSEN BEZERRA - Procurador Assistente Município de Sobral - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2015 - Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonetes, Microônibus, Ônibus, Motocicletas e Caminhão Aberto, destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 07/03/2016 e homologado em 21/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI LTDA	6.000,00	3.699,00	2.301,00	38,35%
2	LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI LTDA	6.000,00	3.699,00	2.301,00	38,35%
3	GMF LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - EPP	6.900,00	5.655,00	1.245,00	18,04%
4	IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUTOS LTDA	1.800,00	1.799,00	1,00	0,06%
5	IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUTOS LTDA	1.800,00	1.799,00	1,00	0,06%
6	IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUTOS LTDA	1.800,00	1.799,00	1,00	0,06%
7	IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUTOS LTDA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00%
8	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO	3.400,00	3.290,00	110,00	3,24%
9	IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUTOS LTDA	6.000,00	5.998,95	1,05	0,02%
10	PRINCESA TRANSPORTE LTDA - ME	4.500,00	4.450,00	50,00	1,11%
11	TARCISO GONÇALVES ELIAS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00%
12	JOSE IRANILDO DA PONTE	5.500,00	5.490,00	10,00	0,18%
13	PRINCESA TRANSPORTE LTDA - ME	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00%

SUB-TOTAIS -----> 59.000,00 52.978,95 6.021,05 10,21%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículo tipo "Van", destinada à Secretaria da Saúde do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTE: adjudicado em 29/04/2016 e homologado em 04/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 04 de maio de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	AUGUSTO TURISMO LTDA	702.000,00	499.320,00	202.680,00	28,87%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet juntamente com o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, destinado aos eventos promovidos por esta Secretaria de Urbanismo, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 26/04/2016 e homologado em 05/05/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de maio de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME	44.400,00	28.000,00	16.400,00	36,94%
2	LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME	14.483,33	9.000,00	5.483,33	37,86%
3	SOUZA E SOUZA SERV. E EVENTOS LTDA - ME	9.400,00	7.500,00	1.900,00	20,21%
4	SOUZA E SOUZA SERV. E EVENTOS LTDA - ME	18.500,00	10.000,00	8.500,00	45,95%

SUB-TOTAIS -----> 86.783,33 54.500,00 32.283,33 37,20%

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ADENDO 01 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 18/05/2016, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Palco, Som, Toldo, Iluminação, Cadeiras e Mesas para atender aos eventos realizados nas diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I Termo de Referência do edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br ("ACESSE" "LICITAÇÕES") e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05/05/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016. Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 18 / 05 / 2016, às 09:00 h (Horário de Brasília) OBJETO: Confecção de Serviços Gráficos. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 05/05/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/05/2016, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da Conclusão da obra de Construção do Centro de Saúde da Família do bairro Santo Antônio, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 05/05/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2016, às 09:00 h OBJETO Fornecimento de material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações dos equipamentos culturais realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE

LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/05/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/05/2016, às 12:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria nas áreas de Planejamento, Monitoramento e Controle financeiro destinadas à Secretaria de Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/05/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/06/2016 às 9h. OBJETO: Licitação do Tipo Técnica e Preço para Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos elétrico e eletromecânico de rede de distribuição subterrânea compreendendo o fornecimento de serviços e recursos técnicos que contemplarão vários logradouros no município de sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 04/05/2016. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: AMERICANAS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME representado pela Sra. ALANA CRISTINA MESQUITA ALBUQUERQUE. OBJETO: Contratação especializada em locação de estrutura física para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo, durante o ano de 2016 (LOTES 01 e 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa. VALOR: R\$ 331.500,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 29 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADO: JJ EVENTOS CONSTRUÇÕES & REFORMAS LTDAOME representado pelo Sr. FRANCISCO JOSUÉ LINHARES COSTA. OBJETO: Contratação especializada em locação de estrutura física para atendimento das demandas referentes aos eventos e atividades congêneres, de pequeno e grande porte, realizadas através da Secretaria da Cultura e do Turismo, durante o ano de 2016 (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 048/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Vicente de Paulo Batista de Sousa. VALOR: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016, contado(s) a partir da data da assinatura do contrato. DATA: 29 de abril de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA. CONTRATADO: CBL ALIMENTOS S/A, representado pelo Sr. OSCAR DE PAIVA MELO CARVALHO. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 043/2014, tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato nº 0432014-9, Lote 12. A solicitação de reajuste de preço dá-se pelo fato de que, de acordo com a empresa vencedora do certame, o Estado do Nordeste vem enfrentando uma das piores secas dos últimos 40 anos, inclusive a gravidade da situação já teria ultrapassado em muito a influência regional, indicando assim que vários municípios já decretaram estado de emergência, apontando uma redução massiva na oferta de foragem (pastagem,

silagem feno, torta e caroço de algodão etc.), aumento no custo alimentar do rebanho com crescimento nos custos de produção de leite, redução na oferta de leite cerca de 40% com conseqüente redução na matéria-prima dos laticínios, influenciando um aumento desenfreado do preço do leite no mercado geral, incluindo também o mercado cearense a época do contrato, fato este que inviabilizaria o negócio e/ou o contrato ajustado com a administração. À época da Licitação, o preço do LEITE UHT INTEGRAL no contrato é de R\$ 2,14, conforme cópia do contrato em anexo, razão que levam-o a pugnar pelo realinhamento do preço unitário na valor de R\$ 2,50, ou seja, que se aplique em relação do preço original, uma correção de 17% (dezessete por cento), conforme processo 02193/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2014. DATA: 02 de maio de 2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cidadania e Segurança da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 007/2016, cujo objeto é a aquisição de Cartuchos de Projéteis de Borracha para Armas Não-Letais, destinados ao uso da Secretaria da Cidadania e Segurança, através da Guarda Municipal deste município no exercício de suas atribuições, tendo como vencedora a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA com o valor global de em R\$ 27.762,00 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais). DATA: 05/05/2016. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA Sobral - Ceará, 05 de maio de 2016. Francisco Erlânio Matoso de Almeida- SECRETÁRIO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cidadania e Segurança da Prefeitura Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 005/2016, cujo objeto é a aquisição de armas espingardas não-letais destinadas a atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança SCS, para o exercício de suas funções, tendo como vencedora a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS com o valor global de em R\$ R\$ 19.058,80 (Dezenove mil cinqüenta e oito reais e oitenta centavos). DATA: 05/05/2016. SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA Sobral - Ceará, 05 de maio de 2016. Francisco Erlânio Matoso de Almeida- SECRETÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: IGUECO INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - FILIAL representado pelo Sr. JOSÉ MACEDO DE ARAUJO. OBJETO: Aquisição de 400.000 (quatrocentos mil) Tiras Reagente para determinação quantitativa de glicemia para atendimento das unidades básicas de saúde do Município de Sobral. A CONTRATADA irá fornecer em COMODATO, sem custo a CONTRATANTE 400 (quatrocentos) aparelhos compatíveis às tiras de glicemia. MODALIDADE: Dispensa nº 043/2016. VALOR: R\$ 152.000,00 (Cento e cinqüenta e dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 11 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: PAULO RICARDO GOMES ALBUQUERQUE representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física na prestação de serviços para elaborar e implantar um programa de informação para base de banco de dados sobre a pessoa com deficiência para atender o município de Sobral, Ceará, com recursos oriundos do convênio 810331/2014, presidência da república, da secretária do direito da pessoa com deficiência. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2016. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA VALOR: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 29 de abril de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, representado pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 214/2013, tendo em vista o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o salário base, encargos sociais, vale alimentação, farda,

cesta básica e taxa de administração e tributos, adotando-se os índices na carta salário da categoria aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o qual passa a ser o valor de R\$ 238.388,58 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme processo nº 0797415 e parecer administrativo nº 935/2015. O presente apostilamento não está incluído o valor referente ao plano de saúde, instituído pela CCT de Asseio e Conservação de 2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 214/2013. DATA: 18 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, representado pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA. **OBJETO:** Acrescer os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Serviço de mão-de-obra terceirizada, para atender a necessidade de conservação dos equipamentos municipais, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 214/2013. VALOR R\$ 666.490,11 (Seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos). DATA: 15 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MIGUEL FROTA VINÃS representado pelo Sr. MIGUEL FROTA VINÃS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde (LOTES 08, 23 e 30). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2015. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico responsável pelo setor de aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. VALOR: R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 04 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA representado pelo Sr. JOSÉ HAIRTON TELES DOS SANTOS. **OBJETO:** Aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados às Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Sobral (LOTES 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ana Lúcia Mendes Prado e Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico vinculados a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. VALOR: R\$ 53.833,70 (Cinquenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 25 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** MIGUEL FROTA VINÃS representado pelo Sr. MIGUEL FROTA VINÃS. **OBJETO:** Aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados às Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Ana Lúcia Mendes Prado e Petrônio Ferreira Gomes de Andrade, farmacêutico vinculados a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. VALOR: R\$ 29.050,00 (Vinte e nove mil e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 25 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADO:** AUGUSTO TURISMO LTDA representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de transporte de profissionais, pacientes e pequenas cargas por meio da locação de veículo tipo "Van", destinada à

Secretaria da Saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 060/2016. VALOR: R\$ 499.320,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado(s) a partir da data da assinatura deste contrato. DATA: 04 de maio de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Obra de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 11, 13, 16 e 17, dos Bairros Centro e Pedrinhas, no Município de Sobral (PT nº 222.721-01). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3171201/2007. DATA: 15 de abril de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** CASA ASSUNÇÃO LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO MAURO GOMES. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral (LOTES 01, 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2016. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Vicente de Paulo Batista de Sousa. VALOR: R\$ 47.083,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o fim do mês de dezembro de 2016, contado a partir da data da publicação de seu extrato de contrato no Impresso Oficial do Município IOM. DATA: 29 de abril de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912348914 - 2º ADITIVO 04.12.001/2016. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE CNPJ 07.817.778/0001-37 - **OBJETO:** "prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses para a prestação de serviços postais, destinado ao SAAE SOBRAL". **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, com sede em Fortaleza - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do processo 01.02.004/2014. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência ao período de 24/04/2016 a 24/04/2017. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sra. Osmarina de Azevedo Carneiro Chefe do Serviços de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2011 - 4º ADITIVO 04.14.001/2015. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - CE CNPJ 07.817.778/0001-37. **OBJETO:** "Prorrogação de vigência por um período de 12 (doze) meses para a prestação de serviço de telefonia STFC, na modalidade local e longa distância, assim como serviço móvel pessoal (SMP), com ativação do serviço de integração entre STFC e SMP intra grupo, destinado ao SAAE SOBRAL". **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SAAE/CE INTEGRAÇÃO, formado pelas empresas OI MÓVEL S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, com sede em Brasília DF e TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede em Rio de Janeiro RJ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais termos do processo 1131811-PMS PP 072/2011. VALOR: R\$ 134.670,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem sua vigência ao período de 23/04/2016 a 22/04/2017, ou até que seja publicado o contrato de um novo processo licitatório. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente Diretor Administrativo.

PORTARIA Nº 24/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; **RESOLVE:** Art. 1º - Exonerar o servidor Ivanildo Miguel da Silva, do Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado de Sistema Independente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art.34 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se.

Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 3 de maio de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 25/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor Francisco Benedito Fonteles da Silva, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Encarregado de Sistema Independente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art.34 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 3 de maio de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 26/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor João Rafael Bezerra Felizola Torres, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 9º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 4 de maio de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

PORTARIA Nº 27/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.409/2016-GP de 4 de abril de 2016 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr. Daniel Ponte Alves, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE, criado através do art. 9º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 4 de maio de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI Nº 1559 DE 20 DE ABRIL DE 2016 - Proíbe o uso de placas informativas, impressão em bilhetes ou cupons, em estacionamentos e/ou similares com os seguintes dizeres: "Não nos responsabilizamos por danos materiais e/ou objetos deixados no interior do veículo". A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibida a utilização de placas informativas impressão em bilhetes ou cupons, nos estacionamentos pagos ou gratuitos, do comércio em geral e de prestação de serviços, com os seguintes dizeres: "NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS MATERIAIS E/OU OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEÍCULO" ou dizeres similares com o mesmo objetivo, no âmbito do Município de Sobral. Art. 2º Entende-se por comércio em geral, todo estabelecimento comercial que possua estacionamento próprio, ou mesmo que terceirizado por empresa especializada, oferecidos de forma gratuita ou paga. Art. 3º O disposto nesta Lei entende as empresas especializadas no serviço de estacionamento ainda que prestem serviços terceirizados a empresas ou instituições sem fins lucrativos ou filantrópicos. Art. 4º O descumprimento desta Lei implicará nas seguintes sanções: I - notificação para regularização em 30 (trinta) dias; II - após decorrido o prazo do inciso I, multa de 3.000,00 (três mil reais); III - a multa do inciso II será aplicada em dobro no caso do descumprimento da notificação no prazo de 60 (sessenta dias) dias. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente da Câmara Municipal.

LEI Nº 1560 DE 20 DE ABRIL DE 2016 - Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Lei: Art. 1º Ficam permitidas manifestações culturais de artistas de rua no espaço público aberto, tais como praças, anfiteatros, largos e vias desde que observados os seguintes requisitos: I - Não utilizar palco ou quaisquer outras estruturas sem a prévia comunicação ou autorização junto ao órgão competente do Poder Executivo. II - Obedecer aos parâmetros de incomodidade e os níveis máximos de ruídos estabelecidos em lei municipal. III - Ter início após as 08h (oito horas) e serem concluídos até as 22h (vinte e

duas horas); IV - Não utilizar equipamentos sonoros com potência superior a 50 (cinquenta) watts. Art. 2º Durante a atividade ou evento, fica permitida a comercialização de bens culturais duráveis desde que sejam de autoria do artista ou grupo de artistas de rua. Art. 3º A permissão que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada a observância das leis em vigência, pelo município. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de abril de 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 440 de 03 de maio de 2016. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados: **SERVIDOR FC - DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Francisco Cláudio Araujo Neto - FC4 - Assessoria Legislativa Contabilidade; Janyele Sousa Oliveira - FC1 - Assessoria Legislativa RH.** Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de maio de 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente da Câmara Municipal.

Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 26040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS.. RESOLVE DESIGNAR JOSE SILVIO AVILA CUNHA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 26040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR NILTON MIRANDA PORTELA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 26040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR MARCOS VINICIUS DA SILVA VASCONCELOS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 26040004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO

VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR ANTONIO RAFAEL SALES VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040005 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO LINHARES DA PONTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 26040006 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR JOSE ITAMAR RIBEIRO DA SILVA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Diária(s) Nº - 26040007 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS EM FORTALEZA. RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO EUDES ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040008 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: AFIM DE PARTICIPAR DO 788º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ACESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. RESOLVE DESIGNAR NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 5,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 2.500,00 (DOIS MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 01/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040009 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (sda), NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A NO DETRAN-CE TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR JOSE OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040010 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (sda), NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A NO DETRAN-CE TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR GERARDO JOVANI ROMÃO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.800,00 (UM MIL OITOCENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040011 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA ACOMPANHADO O VEREADOR GERARDO JOVANI ROMÃO NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (sda), NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A NO DETRAN-CE TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR IDENALDO OLIVEIRA DE LIRA JUNIOR, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040012 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA ACOMPANHADO O VEREADOR GERARDO JOVANI ROMÃO NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO, NA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (sda), NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ A NO DETRAN-CE TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL. RESOLVE DESIGNAR ANTONIO RENAN GOMES LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040013 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E NA S&S INFORMATICA TRATANDO

DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR ANA JULIA DIAS SA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040014 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E NA S&S INFORMÁTICA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR MARINHO JUNIOR CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 26040015 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA UVC E NA S&S INFORMÁTICA TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SOBRAL.. RESOLVE DESIGNAR ANTONIA AMANDA OLIVIERA VIEIRA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 27/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 26 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 27040001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR COM O PRESIDENTE DA UVC SE INTEIRANDO SOBRE ARTICULAÇÕES DOS VEREADORES EM RELAÇÃO A ASSUNTOS DO GABINETE DA VEREADOR CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO.. RESOLVE DESIGNAR MARIA DO ROZARIO MADEIRA DO NASCIMENTO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 28/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 27 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 27040002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NO INSTITUTO CIDADES TRATANDO DE ASSUNTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.200,00 (UM MIL DUZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no

periodo de 28/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 27 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 27040003 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO INSTITUTO CIDADES TRATANDO DE ASSUNTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR LUIZ SEVERO DE SOUZA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 28/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 27 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 27040004 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTA NO INSTITUTO CIDADES TRATANDO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. RESOLVE DESIGNAR PAULO BASTOS DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 2,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 28/04/2016 a 29/04/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 27 de Abril de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 02050001 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON PARA ESTUDAR E CONHECER IN LOCO AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTA INSTITUIÇÃO, AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ABORDAGEM DOS USUÁRIOS, PARA QUE SE POSSA CONCRETIZAR O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR SAMIR NOBRE CHAVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 03/05/2016 a 05/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 2 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.

Serviço Público Municipal Portaria de Viagem Nº - 02050002 - O Ordenador(a) de despesa do(a), CÂMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NO DECON PARA ESTUDAR E CONHECER IN LOCO AS ATIVIDADES E OS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTA INSTITUIÇÃO, AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ABORDAGEM DOS USUÁRIOS, PARA QUE SE POSSA CONCRETIZAR O CONVÊNIO FIRMADO POR ESTA CASA COM O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL.. RESOLVE DESIGNAR JULIANA FREITAS ALVES, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), CÂMARA MUNICIPAL , a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) totalizando R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 03/05/2016 a 05/05/2016. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE. Paço do Governo Municipal de(a) Sobral, em 2 de Maio de 2016. JOSE CRISOSTOMO BARROSO IBIAPINA - Ordenador.